



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
047/2020/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A
EMPRESA ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES
LTDA EPP.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015xxxxxx35 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.xxx.xxx-30, nomeado pelo Ato Governamental nº. 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA EPP.**, inscrita no CNPJ: 26.775.577/0001-69, localizada na Av. Miguel Sutil, nº 1100, no Bairro Pico do Amor, Cep: 78.065-120, Cuiabá-MT, telefone: (65) 3027-7702, e-mail: elevamat@terra.com.br, financeiro.elevamat@gmail.com, representada pelo Sr. **Geraldo José Barbacena**, portador do RG: 04xxxx80 SSP/MT, CPF: 340.xxx.xxx-72, Carteira Nacional de Habilitação nº 018XXXXXX44 DETRAN-MT, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Sexto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 047/2020/SEMA, em conformidade com o processo **SEMA-PRO-2023/18801.03**, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº SEMA-PRO-2023/18801.03**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de **17/12/2025** até **16/12/2026**.

2.2. Caso a conclusão do novo procedimento licitatório ocorra antes do encerramento da vigência deste termo, o contrato poderá ser rescindido antecipadamente.

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313

Página 1 de 2



Assinado com senha por KELLY ALMEIDA KORMANN - Testemunha / GECON - 01/12/2025 às 18:07:53, LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 01/12/2025 às 18:08:56 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 02/12/2025 às 09:20:23.
Documento Nº: 32612107-6360 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32612107-6360>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2005
Natureza de Despesa: 3390 39112
Fonte de Recurso: 1.749.0000; 1.759.0000; 2.704.0000; 1.704.0000; 1.708.0000; 1.709.0000 bem como suas superavitárias: 2.708.0000; 2.709.0000; 2.749.0000 e 2.759.0000.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Clausula Décima do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, §4º, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico 00298/2025/SGDMA/PGEMLT.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original e Termos Aditivos.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Sexto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 047/2020/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Geraldo José Barbacena
Representante da Contratada

Marcília Lima R. de P. Busto

Testemunha 1

CPF: 007.795.811-33

Testemunha 2

Página 2 de 2
Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por KELLY ALMEIDA KORMANN - Testemunha / GECON - 01/12/2025 às 18:07:53, LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 01/12/2025 às 18:08:56 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSSE - 02/12/2025 às 09:20:23.
Documento Nº: 32612107-6360 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32612107-6360>

SIGA